Câmara Municipal de Maceió
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.416 MACEIÓ/AL, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Autor: VER(A). BRIVALDO MARQUES

"*DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - INTEGRAR*".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Considera Utilidade Pública o Núcleo de Assistência à Pessoa com Deficiência- INTEGRAR de Maceió, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos inscrito sob o CNPJ 24.803.874/0001-45, com sede e foro na cidade de Maceió- AL, com endereço na Rua Doutor Ciridião Durval nº 34 bairro Farol, Maceió- AL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de Setembro de 2023.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C9507371

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 19/09/2023. Edição 6769a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/ama/